

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 13/2023

A empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ n.º 26.213.316/0001-55, estabelecida na Rua Castro Alves, n.º 699, Centro, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, através do presente, neste to representado por seu presidente Sr. Sr. Adão Ailson Chagas, portador da cédula de identidade n.º 72638344 SSP/PR e CPF n.º 019.749.219-30, credenciamos a Sra. Rosangela Fatima Dal'Santo Almeida, portador da cédula de identidade n.º 5.313.915-9 SSP/PR e CPF n.º 755.954.869-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 13/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2023.

Adão Ailson Chagas
TABELIONATO MANGUEIRINHA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
ADÃO AILSON CHAGAS
CPF n.º 019.749.219-30 - RG n.º 72638344 SSP/PR

Janaina Oliveira Pavan
TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO DE SOUZA
AV. TIBAGUA, 885 - SALA 01 - CEP: 85540-000 - TEL: (41) 3245-1457 - RUA TIBAGUA, 885 - SALA 01 - CEP: 85540-000


Escritório

Selo SFTN1CGI#bhh9qXqGAXF751q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADÃO AILSON CHAGAS. Dou fe. Mangueirinha-PR, 29 de setembro de 2023. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,69, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,64, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade

[Assinatura]
JANAINA OLIVEIRA PAVAN - Escrevente



OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Mangueirinha, 27 de setembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA – CNPJ Nº 26.213.316/0001-55
 Rua Castro Alves, nº 699, Centro,
 Cidade de Mangueirinha, Estado Paraná, CEP: 85.540-000
 Tel: (046) 3243-1213 – e-mail: associacaosaudemang@gmail.com

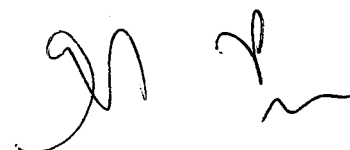
Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 13/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

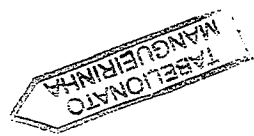
CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS PARA FRANCISCO BELTRÃO/PR			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	Valor unitário R\$
01	409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1.889,72
02	409070068	Colpoperineoplastia Posterior	1.490,16
03	409070084	Colpoplastia anterior	1.490,16
04	409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo do útero	669,68
05	409060119	Histerectomia com anexectomia	4.414,56
06	409060100	Histerectomia por via vaginal	2.635,32
07	409060135	Histerectomia Total	3.631,72
08	040907014 9	Exérese de cisto vaginal	1.490,16
09	409070190	Marsupialização De Glândula De Bartolin	559,84
10	409060194	Miomectomia	2.115,76
11	409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	2.039,44
12	409060232	Salpingectomia Uni/Bilateral	1.862,36
13	409070157	Exérese de Glândula de Bartholin	898,72
14	409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária por Via Vaginal	1.491,56
15	409010499	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária Via Abdominal	1.544,80



ITEM	CÓDIGO	CONSULTA	Valor unitário R\$
01	301010072	Consulta Médica em Cirurgia Ginecológica (Contempla 1 consulta pré e até 2 consultas pós-operatória)	70,00
02	301010072	Consulta Médica Pré Anestésica	70,00
ITEM	CÓDIGO	CPM	Valor unitário R\$
01	-	Kit para tratamento de Incontinência urinária feminina - UNITAPE T PLUS (01 SLING + 02 AGULHAS TRANSOBTURADORA)	1.350,00

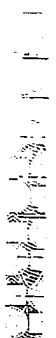
Declaramos que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Adão Ailson Chagas
 ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
 ADÃO AILSON CHAGAS
 CPF nº 019.749.219-80 - RG nº 72688344 SSP/PR

Janaina Oliveira Pavan
 Escrevente



Selo SFTNGG8*bmh9qarqyAXF751q
 Consulte em: <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço verdadeira a assinatura de ADÃO AILSON CHAGAS, Dou fe. Mangueirinha-PR, 29 de setembro de 2023. Emol: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,64, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27

Em Teste _____ da Verdade

Janaina Oliveira Pavan
 JANAINA OLIVEIRA PAVAN - Escrevente

J
m

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

MARCELA APARECIDA KELLER
Serviço de Escrevente
Registral Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mangueirinha - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Itajaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
855-0-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em testê _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA

29 SET 2023

PR.

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Página 1 de 21

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art. 1º- A Associação Saúde de Mangueirinha, também denominada Estatuto, SIMPLEMENTE Associação, situada à Rua Castro Alves, 699, Mangueirinha – PR. CEP. 85540-000, onde tem sede e foro, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde, de cultura, com prazo de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade:

§ 1º A Associação prestará assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com suas possibilidades e dentro das proporções estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º Dentro de suas especialidades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos com entidades privadas, órgãos estatais ou paraestatais, inclusive na esfera municipal para prestação de serviços de assistência de saúde.

I – Prestar assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem qualquer distinção;

II – Servir de campo de instrução para estudantes da área da saúde;

III – Proporcionar educação e orientação sanitária à comunidade, meios para pesquisa e investigação científica e a reabilitação do paciente, dentro das possibilidades;

IV – Desenvolver atividades educacionais e culturais, também na área da saúde, podendo para tanto, fundar e manter escolas, cursos e acervo cultural;

V – Atuar como um dos canais de expressão das necessidades e problemas da comunidade, junto aos demais serviços locais de saúde;

VI – Participar com os demais órgãos da definição política e dos planos de saúde para a comunidade;

VIII – Prover condições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores.

IRCELIA APARECIDA KEHLER
Escrevente
Registro de
Escrituras e Pessoas Jurídicas
Mangueirinha - PR

Página 2 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 2º - Os membros da Associação de Saúde de Mangueirinha são denominados sócios e pertencem às seguintes categorias:

I - Sócios Fundadores - São os que assinam a ata de fundação, sendo as seguintes pessoas:

1. IOLANDA ROSA BINI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.298.913 e CPF nº 532.781.519-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 138, Centro, CEP. 85540-000 - Mangueirinha - PR e
2. PAULO GIOVANI ARBOIT, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade RG nº 7.382.887-2 e CPF nº 022.127.449-94, residente e domiciliado na Linha Assentamento Segredo IV, Lote 55, Santo Antônio, CEP. 85540000 - Mangueirinha - PR.

II - Sócios Efetivos - São os sócios que já foram e que vierem a ser admitidos como tais pelo Conselho Superior, "ad referendum" da Assembleia Geral.

III - Sócios Beneméritos - São os sócios que, mediante deliberação da Assembleia Geral, assim forem considerados, por terem prestado relevantes serviços à Associação, sendo considerados como tais, os fundadores e os que exercerem a presidência da Associação.

Art. 3º - Os sócios não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelos atos e obrigações da Associação.

Parágrafo único - não há, entre os sócios, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 4º - Os sócios de qualquer categoria, não recebem remuneração, vantagem ou benefício, por qualquer forma ou título.

Seção I

Da Admissão e Eliminação de Sócios

IRCELIA APARECIDA KEILLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Atos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mangueirinha - PR

Página 3 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 5 - A admissão a categoria de sócio efetivo far-se-á por deliberação do Conselho Superior, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, presentes na Assembleia.

Parágrafo Único- A admissão a categoria de Sócio Efetivo, deverá ser precedida por proposta encaminhada ao Conselho Superior, assinada por (dois) sócios fundadores ou efetivos, admitidos a mais de um ano.

Art. 6º - A admissão, às categorias de sócios benemérito e sócio honorário, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação, pela maioria simples dos Sócios Fundadores e Efetivos com direito a voto, presentes à Assembleia.

Parágrafo Único A admissão a categoria de Sócio Benemérito e A Honorário, far-se-á por proposta encaminhada à Assembleia Geral pelo Conselho Superior ou assinada por 1/3 (um terço) dos sócios fundadores efetivos com direito a voto.

Art. 7º - Serão eliminados da Associação os Sócios que:

- I - Requererem sua eliminação, por escrito ao Conselho Superior;
- II - Sem justo motivo, recusarem ou abandonarem o cargo para qual tiverem sido eleitos;
- III - Que, por má fé, ou negligência comprovada, causarem prejuízo;
- IV - Forem condenados por crime, com sentença passada em julgado;
- V - Sem justificativa aceita pelo Conselho Superior faltarem a três Assembleias Gerais consecutivas;
- VI - Que a juízo do Conselho Superior, retificado pela Assembleia, infringirem os princípios e normas da Associação.

§ 1º Os sócios eliminados, de acordo com o presente artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

§ 2º O Conselho Superior comunicará, através de ofício ao sócio sua eliminação.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipuaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Compare com o Documento Original Apresentado. Dou fé
Em testê _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA

29 SET 2023

PR.

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Página 4 de 21

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

DIRELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
15 - Rua Maria de Mangueirinha - PR

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, V e VI do caput deste artigo será assegurado, ao sócio o direito à ampla defesa e aos contraditórios, por meio de procedimento estabelecido na forma de regulamento aprovado pela Assembleia.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 8º - São direitos dos sócios, desde que, em dia com suas obrigações estatutárias:

- I - Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II - Votar e ser votado para qualquer cargo de direção, desde que o Sócio tenha completado um ano de admissão na Associação;
- III - Tomar parte nas discussões e votações nas Assembleias Gerais e em todas as reuniões de Comissões e Conselhos dos quais vier a fazer parte.
- IV - Propor a admissão de novos Sócios, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto;
- V - Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que que o requerimento venha subscrito, por 1/3 (um terço) do mínimo dos Sócios;
- VI - Recorrer, em até 15 (quinze) dias a contar da notificação ou publicação do ato, ao Conselho Superior de decisões do Presidente, e a Assembleia Geral de Decisões do Conselho Superior e do Conselho Fiscal;
- VII - Participar de reuniões do Conselho Superior, quando for convidado;
- VIII - Apresentar por escrito ao Conselho Superior e ao Presidente, reclamações sobre a irregularidades da Associação que sejam do seu conhecimento.

Art. 9º - São deveres dos Sócios:

DIRCELIA APARECIDA KEHLER
Escrivente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
C. Comarca de Manguierinha - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em teste _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA

29 SET 2023

PR.

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Página 5 de 21

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

- I – Conhecer e cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia;
- II – Pagar pontualmente as contribuições que venham a ser fixadas em Assembleia Geral;
- III – Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da Associação;
- IV – Comparecer as Assembleias Gerais e as Reuniões dos Órgãos que venham fazer parte e justificando, quando for o caso, o seu não comparecimento;
- V – Zelar pelo bom nome da Associação.

CAPITULO III

Da Administração e Suas Competências

Art. 10 – A Associação será administrada pelos órgãos seguintes:

- I – Assembleia Geral dos Sócios;
- II – Conselho Superior;
- III – Conselho Fiscal

§ 1º Os membros dos órgãos administrativos, estabelecido neste artigo, não receberão ordenados, salários, gratificações, vencimentos nem vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, como retribuição pelos serviços prestados no exercício de seus cargos.

§ 2º Nenhum dos profissionais que atuam na Associação ou nos estabelecimentos por ela mantido, mediante remuneração com ou sem vínculo empregatício, ou que dela se utilizam para receber remuneração de outra fonte, poderão fazer parte da Diretoria, Conselhos ou outro órgão de deliberação da entidade.

MARCELA APARECIDA KELLER
 Escrevente
 Serviço de Registro Civil, Registro de
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 R. Maria de Mangueirinha - PR

Seção I

Da Assembleia Geral

Página 6 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
 TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Itaipu, 985 - Fone: (46) 3243-1457
 85640-000 Mangueirinha - Paraná
 Conferido com o documento Original Apresentado. Dou fé
 em test. _____ de que dou fé.
 MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
 João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Rafaela Camargo - Escrevente
 Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 11 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, de caráter deliberativo, constituída pela totalidade de seus sócios, em pleno gozo de seus direitos, bem como pelos membros componentes do Conselho Deliberativo, a qual compete:

- I – Reformar e aprovar o presente Estatuto, desde que convocada especificamente para tal fim;
- II – Eleger e empossar o Conselho Superior e o Conselho Fiscal;
- III – Conferir títulos de Sócios Beneméritos ou Honorário;
- IV – Referendar a admissão e a exclusão de Sócios Efetivos, feitas pelo Conselho Superior;
- V – Aprovar a taxa de contribuição dos Sócios Efetivos, propostas pelo Conselho Superior;
- VI – Discutir e aprovar o Plano Anual de Trabalho da Associação, elaborado pelo Conselho Superior;
- VII – Apreciar e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial Anual, após o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII – Ratificar ou não as decisões do Conselho Superior;
- IX – Julgar e deliberar sobre questões omissas neste Estatuto;
- X – Decidir sobre recursos interpostos sobre decisões do Conselho Superior e do Conselho Fiscal;
- XI – Destituir o Conselho Superior e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte, quando esta medida for considerada útil a Associação;
- XII – Autorizar o Conselho Superior a contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis da Associação;
- XIII – Dissolver a Associação na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para deliberações a que se referem os itens I e XI é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada

MIRCELA APARECIDA KELLER
 Escrevente
 Serviço de Registro Civil, Registro de
 Bens e Documentos e Pessoas Jurídicas
 - Tabelionato de Mangueirinha - PR

Página 7 de 21

**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTE DOCUMENTO
 TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA**

AUTENTICACAO TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 85500-000 - Mangueirinha - Paraná
 Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
 em test: _____ de que dou fé.
 MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
 João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Rafaela Camargo - Escrevente
 Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
 Escrevente

para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

Art. 12 – A Assembleia se reunirá, ordinariamente:

I – Duas vezes por ano, sendo a primeira, preferencialmente, no dia 1º (primeiro) de março para apreciação das contas do Conselho Superior e para análise e aprovação do Balanço e relatório de atividades relativas ao exercício anterior, e a segunda, durante o mês de outubro, para análise e aprovação do orçamento – programa e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exercício posterior, bem como deliberar sobre programas e demais assuntos propostos pelo Conselho Superior;

II – Bienalmente, no mês de março, após deliberar sobre o disposto no item I deste artigo, para eleição e posse do Conselho Superior e do Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que for necessário, convocada pelo Presidente por iniciativa própria ou a partir da decisão da maioria simples dos membros do Conselho Superior, ou mediante solicitação subscrita por 1/5 (um quinto), no mínimo dos Sócios com direito a voto, ou nos termos do inciso IX do art. 31 ou do parágrafo único do art. 38, deste Estatuto.

§ 1º A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente, que dentro de 15 (quinze) dias da data de seu recebimento convocará a Assembleia;

§ 2º Se a Assembleia não for convocada dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo pelo presidente, um dos signatários da solicitação, escolhidos pelos demais, uma vez preenchidas as formalidades estatutárias, convocará diretamente a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 14 – A Assembleia Geral será convocada por meio de editais publicados na imprensa local, ou mediante comunicação pessoal e escritas aos sócios, num e outro caso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – No edital de convocação deverá constar, local, data, hora e ordem do dia

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - P.R.

Página 8 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
TABELONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o Original Apresentado. Dou fé
em teste
de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023
PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 15 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios, com direito a voto, ou qualquer número nas convocações seguintes.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Vice-presidente, a Assembleia será instalada e presidida pelo secretário (a), ou na falta deste, por Sócio Presidente, aclamado pela Assembleia;

§ 2º A Assembleia Geral, ressalvando o disposto nos art. 11, XII, e 55 deliberará com a maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

§ 3º Não votaram os sócios que tenham interesse pessoal no assunto discutido;

§ 4º Poderão participar da Assembleia, sem direito a voto, os Sócios Benemérito e Honorários;

§ 5º Os votos deverão ser secretos, pessoais, não se admitindo o voto por procuração.

Art. 16 – A Assembleia Geral poderá resolver e decidir qualquer questão a ela submetida, desde que conste expressamente da ordem do dia, estabelecida em edital e que encontre respaldo na lei, no Estatuto, na Ordem Pública, na moral, nos bons costumes e que seja concernente as atividades e aos fins sociais.

Art. 17 – Haverá um livro destinado ao registro das presenças dos Sócios, e outro destinado ao registro das atas das Assembleias Gerais, assinadas pelo Presidente, com termos de abertura e encerramento.

§ 1º As atas serão lavradas por um dos Secretários da Associação ou por Secretário “ad hoc” indicado pelo Presidente da Assembleia.

§ 2º Os Sócios presentes a Assembleia assinam o livro de presença ao lado do próprio nome, escrito de forma legível.

Seção II

Do Conselho Superior

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
Em teste _____ de que dou fe.
MANGUEIRINHA, 29 SET 2023
PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Página 9 de 21

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 18 – O Conselho Superior, órgão de administração de Associação, composto de 6 (seis) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, é constituída pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro

Art. 19 – O mandato dos membros do Conselho Superior será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reeleitos.

Art. 20 – Compete ao Conselho Superior:

- I – Administrar a Associação e seu patrimônio e providenciar os recursos necessários para a realização de seus objetivos sociais;
- II – Aprovar os regimentos interno dos vários serviços configurados na estrutura organizacional da Associação e possíveis colaboradores, parceiros e ou, convênios;
- III – Cumprir e fazer cumprir o regulamento da Associação, suas próprias decisões e da Assembleia Geral;
- IV – Definir o quadro de funcionários da Associação, por cargo e por setor;
- V – Criar cargos, nomear seus titulares e definir suas competências.
- VI – Criar, reduzir, ampliar ou extinguir serviços conforme as necessidades e disponibilidade orçamentária-financeira da Associação;
- VII – Definir as políticas administrativas, econômica, social, de recursos humanos e outras da Associação;
- VIII – Elaborar o plano de trabalho e a previsão orçamentaria de cada exercício e submetê-los a aprovação da Assembleia; - contabilidade?

DIRCELIA APARECIDA KEKLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Manguierinha - PR

Página 10 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipuçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85510-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

IX – Autorizar a quem de direito as despesas ordinárias e os referentes a obras de melhoramento;

X – Encaminhar a Assembleia Geral as questões que, a seu juízo ou por força deste estatuto, devem ser submetidas a mesma;

XI – Encaminhar a Assembleia Geral superveniente os pedidos formulados, as propostas de admissão de novos Sócios Beneméritos ou Honorários, bem como as aprovadas, em Reunião do Conselho Superior de conformidade com o parágrafo único do art. 6º deste Estatuto;

XII – Decidir sobre a admissão e exclusão de Sócios Efetivos, “ad referendum” da Assembleia Geral;

XIII – Apresentar anualmente a Assembleia Geral o balanço e o relatório de atividade da Associação;

XIV – Dar execução aos dispositivos deste Estatuto e interpretar pela melhor forma, os casos omissos;

XV – Criar e/ou destituir Comissões de Trabalho, “ad referendum” da Assembleia Geral;

XVI – Admitir e demitir empregados da Associação, em conformidade com as normas estabelecidas no regulamento interno;

XVII – Prover até a primeira Assembleia Geral as vagas, no Conselho Superior, Conselho Fiscal, convocando os suplentes pela ordem de votação;

XVIII – Fixar a taxa de contribuição dos sócios efetivos, “ad referendum” da Assembleia Geral;

Art. 21 – O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, na 3ª sexta-feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros ou ainda, por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal, através do pedido endereçado ao Presidente, contendo exposição de motivos que justifique a referida convocação.

DIRELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR.

Página 11 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em teste _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR. Janaina Oliveira Pavan
Escrevente
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

[Handwritten signature]

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões empregados da Associação, para analisar e subsidiar tecnicamente o Conselho Superior para encaminhamento de soluções.

§ 2º Deverão ser convidados, semestralmente os membros do Conselho Fiscal para receber o seu parecer sobre as contas da Associação que forem apresentadas a Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º O Conselho Superior só poderá deliberar com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 4º Fica impedido de votar o membro do Conselho Superior que tiver envolvimento ou interesse no assunto em debate.

§ 5º O Conselho Superior deliberará por maioria simples dos votos, cabendo ao presidente, além do voto comum, o desempate.

§ 6º Das reuniões do Conselho Superior, serão lavradas atas, em livros destinados exclusivamente a esse fim, e serão assinados por todos os membros do Conselho Superior, presentes na reunião.

Art. 22 – O Conselho Superior, em reunião, tem poderes amplos e suficientes para praticar os atos de administração e resolver sobre o que diz respeito aos interesses da Associação, sendo válidos todos os seus atos, ressalvando o disposto no artigo 13 (treze) deste Estatuto.

§ 1º Das decisões do Conselho Superior, cabe recurso da Assembleia Geral.

Art. 23 – Ao Presidente compete:

I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir advogados e mandatários, quando necessário;

II – Convocar e presidir Assembleias Gerais e as Reuniões do Conselho Superior;

III – Contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens imóveis, e nome do Conselho Superior e com autorização da Assembleia Geral, conforme art. 11. XII deste Estatuto;

Página 12 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Ituaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
855-40-000 - Mangueirinha - Parana
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fe
Em teste: _____ de que dou fe.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
de Mangueirinha - PR

IV – Assinar cheques com o Tesoureiro, bem como documentos e contratos que importem em ônus para a Associação;

V – Assinar com o Secretário, os diplomas dos Sócios e todas as correspondências da Associação;

VI – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações do Conselho Superior, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

VII – Abrir, encerrar e rubricar os livros da Associação, exceto os de ata do Conselho Deliberativo, bem como contratar contador registrado para feitura da escrita contábil regular da Associação;

VIII – Autorizar o pagamento de despesas e contas da Associação;

IX – Dar o voto de qualidade no caso de empate;

X – Delegar a quem de direito, através de procuração, plenos poderes para o desempenho eficaz de todas as atividades pertinentes e necessárias a administração da Associação;

XI – Controlar e supervisionar a execução dos planos e programas aprovados, mediante avaliação, sendo necessário, decidir sobre os ajustes, visando seu cumprimento oportuno;

XII – Implantar uma filosofia de trabalho capaz de gerar resultados positivos e analisar periodicamente, com os demais membros do Conselho Superior, os resultados alcançados com a política adotada e os planos aprovados;

XIII – Controlar e supervisionar as atividades dos Diretores ou Assessores através de Reuniões, relatórios ou contratos diretos;

XIV – Empenhar-se para atingir índices competitivos de qualidade e produtividade dos serviços prestados;

XV – Determinar o cumprimento de normas e preceitos legais que regem o tipo de Entidade Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico em que se enquadra a Associação, bem como a observância de leis fiscais ou tributárias.

MARCELA APARECIDA KELLER
Escritor(a)
Serviço de Registro Civil, Registro de
Atos e Documentos e Pessoas Jurídicas
C. - Praça da Mangueirinha - PR

Página 13 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em testes: _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

XVI – Apresentar anualmente a Assembleia Geral, em nome do Conselho Superior, o relatório de atividades de exercício anterior, bem como o plano de trabalho e a previsão orçamentaria para o exercício posterior.

Art. 24 – Ao Vice-presidente compete:

- I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II – Desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pelo Presidente;
- III – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, investido de toda as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 25 – Ao 1º Secretário compete:

- I – Secretariar e redigir as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Superior;
- II – Escrever e expedir toda correspondência oficial;
- III – Assinar, juntamente com o Presidente, as atas e as correspondências administrativas da Associação;
- IV – Ter em boa ordem sob sua guarda, na sede da Associação, os livros e atas, registros e arquivo geral;
- V – Apurar o voto das várias eleições realizadas;
- VI – Registrar em livro próprio os ofícios e demais documentos expedidos pelo Conselho Superior ou pelo Presidente;
- VII – Lavrar no livro próprio, os termos de compromisso dos Sócios, expedir-lhes os diplomas de admissão na Associação e outros quaisquer documentos que lhe pertençam;
- VIII – Assinar com o Presidente, os diplomas dos Sócios Efetivos, Beneméritos e Honorários;
- IX – Substituir o Presidente, nos impedimentos ou ausências do Vice-presidente;
- X – Controlar a frequência dos Sócios as reuniões e Assembleias Gerais;

DIRCELIA APARECIDA KEHLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR

Página 14 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Ituaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste _____ de que dou fé **Janaina Oliveira Pavan**
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR. Escrevente
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

XI – Manter atualizado o cadastro dos membros da Associação;

XII – Providenciar todos os documentos solicitados pelo Conselho Superior;

XIII – Apresentar a mesa da Assembleia Geral a relação dos Sócios com direito a voto;

XIV – Desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pelo Presidente.

Art. 26 – Ao 1º Tesoureiro, compete:

I – Supervisionar os serviços da tesouraria e da contabilidade da Associação;

II – Manter atualizado e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Associação;

III – Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em obrigações para com a Associação, como cheques, ordens de pagamento, cauções, inclusive as escrituras públicas e particulares de alienação, aquisição e oneração de bens patrimoniais ou direitos reais sobre imóveis, autorizados pela Assembleia Geral;

IV – Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante recibo em livro próprio firmado pela parte, ou seu legítimo representante;

a) Poderá efetuar pagamento de valor não superior a 10 (dez) salários mínimos referentes as despesas correntes da Associação, não necessitando da assinatura do Presidente.

V – Preparar a prestação de contas e documentação necessária para o Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

VI – Submeter ao visto e a aprovação do Presidente o Balancetê da Receita e Despesas, que será anexado ao relatório anual do Presidente;

VII – Assinar com o contador e o Presidente os balancetes anuais do patrimônio da receita e despesa;

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR

Página 15 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
em teste _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

VIII – Promover a cobrança dos alugueis dos bens imóveis, bem como receber donativos, verbas ou legados feitos à Associação;

IX – Apresentar anualmente a Assembleia Geral, no mês de março, o balanço financeiro da Associação, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal;

X – Elaborar rotinas referente ao fluxo e movimentação de valores da Associação;

Parágrafo Único – As atividades dos incisos II, IV e V deste artigo, poderão ser desempenhados pelo próprio contador da Associação a critério do Conselho Superior.

Art. 27 – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º e substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 28 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Superior, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos com direito a suas reeleições sucessivas, compete:

I – Examinar, mensalmente a documentação contábil sobre o movimento financeiro da Associação e os balancetes, opinando sobre os mesmos;

II – Verificar a contabilidade da Associação, fazendo recomendações ao Conselho Superior a respeito de faltas e irregularidades encontradas;

III – Emitir parecer escrito, sobre o balanço encerrado no final de cada exercício para levar à Assembleia Geral;

IV – Solicitar ao Presidente a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a seu juízo, ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Excepcionalmente, quando não atendido pelo Presidente, o Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mangueirinha - PR.

Página 16 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone. (46) 3243-1457
855-10-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste: _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA: 29 SET 2023
PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 29 – O Conselho Fiscal poderá contratar profissional competente para assessorá-lo eventualmente em suas necessidades diante da complexidade do caso, às expensas da Associação.

Art. 30 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito entre seus pares, compete:

- I – Escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 31 – Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por semestre, ou sempre que necessário, devendo ser lavrada a correspondente ata em livro próprio.

Art. 32 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 33 – As vagas, em qualquer tempo, se verificarem no Conselho Fiscal, serão preenchidas pelos suplentes em ordem de votação.

Parágrafo Único – Persistindo vagas, estas serão preenchidas por nova eleição, cumprindo ao Presidente convocar imediatamente a Assembleia Geral.

Art. 34 – A eleição do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será feita através de chapas, com a concordância expressa de todos os seus componentes, devendo ser registrada na sede da Associação com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para as eleições.

§ 1º O pedido de registro das chapas será apresentado em três vias, assinado por todos os seus componentes, servindo a primeira via para os arquivos da Associação, a segunda para ser afixada em local visível na sede da Associação, e a terceira via devolvida ao interessado, depois de protocolado o seu recebimento.

§ 2º Verificada qualquer irregularidade no pedido de registro da chapa, o responsável pelo registro será cientificado pelo Presidente do Conselho Superior para sanar o defeito no prazo que lhe for fixado, sob pena de indeferimento.

§ 3º As impugnações ao registro das chapas serão formuladas por escrito, até 17 (dezessete) horas do dia anterior às eleições, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária antes do início da votação.

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tribunal de Justiça do Paraná - PR

Página 17 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACÃO TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confira com o documento Original Apresentado. Dou fé
em este _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 35 – As eleições do Conselho Fiscal e do Conselho Superior realizar-se-ão, bianualmente, em Assembleia Geral, no mês de março.

§ 1º A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho Superior em exercício, funcionando como Secretário "ad hoc" um Sócio em pleno gozo de seus direitos estatutários, escolhido pelo Presidente dentre os presentes na Assembleia.

§ 2º A votação se fará por cédulas, em escrutínio secreto por sufrágio dos sócios com direito de voto, presentes na Assembleia Geral, não se admitindo a representação por mandato.

Art. 36 – Terminada a votação, proceder-se-á a abertura da urna, contagem, verificação das cédulas e apuração dos votos.

§ 1º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados;

§ 2º Em caso de empate será considerado eleito o sócio mais antigo, decidindo por sorteio, caso tiverem sido aceitos sócios na mesma data;

§ 3º Após completar o número de membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal, previsto neste estatuto, os demais candidatos serão considerados suplentes, na ordem da votação.

Art. 37 – Terminada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará os nomes dos eleitos e os empossará imediatamente, mediante termo de compromisso de cumprirem todas as disposições deste Estatuto e seus regulamentos.

Art. 38 – O mandato dos membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reeleitos.

Parágrafo Único – O mandato de todos os Conselheiros terá início no mês de março.

CAPITULO V

Do Patrimônio e Sua Manutenção

Art. 39 – O patrimônio da Associação constitui-se de:

DIRCELIA APARECIDA KELLER
 Serviço de Registro de Escrevente,
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Manguierinha - PR

Página 18 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTE DOCUMENTO
 TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 85540-000 - Manguierinha - Paraná
 Confira com o documento Original Apresentado. Dou fé
 em teste _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA

29 SET 2023

PR.

Janaina Oliveira Pavan

Escrevente

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Rafaela Camargo - Escrevente
 Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

- I – Bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir;
- II – Legados, doações e heranças que lhe forem destinados;
- III – Títulos de crédito diversos, obtidos por qualquer meio de direito;
- IV – Outros bens e direitos que venham a ser incorporados à Associação, imóveis históricos e patrimônio tombado;

Art. 40 – A manutenção da Associação, far-se-á:

- I – Renda proveniente dos serviços que vier a prestar;
- II – Subvenções dos Poderes Municipal, Estadual e Federal;
- III – Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – Contribuições dos Sócios Efetivos;
- V – Doação dos Sócios Beneméritos;
- VI – Exploração de suas propriedades imobiliárias e alugueis;
- VII – Recursos provenientes de festivais, campanhas e outros eventos promocionais;
- VIII – Outras doações de qualquer natureza.

Art. 41 – A Associação, aplicará integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando de acordo com a legislação específica em vigor, relatório circunstanciado de suas atividades;

Art. 42 – A Associação, aplicará suas rendas e recursos integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e não distribuirá lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 43 – Todos os bens patrimoniais pertencentes à Associação serão obrigatoriamente registrados e matriculados em seu nome.

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Manguierinha - PR

Página 19 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85340-000 - Manguierinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA, 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Parágrafo Único – Os bens móveis e utensílios, maquinas e equipamentos, deverão ser cadastrados e etiquetados com o nome da Associação.

Art. 44 – A Associação manterá livro diário, com escrituração contábil de suas receitas e despesas, de acordo com a Legislação específica, em vigor.

Art. 45 – Poderá haver doação de equipamentos, utensílios, ferramentas e materiais que não serão mais utilizados pela Associação, para entidades pública ou privada de similar atuação.

Art. 46 – A Associação somente poderá ser dissolvida por aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos sócios efetivos, com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, especificadamente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Extinta a Associação, nos termos do artigo deste Estatuto, seu patrimônio social liquido, respeitado os direitos de terceiros e as doações condicionais, serão destinados a outra entidade congênere, pública ou privada, de idêntica finalidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sediada no Estado do Paraná, indicada, por deliberação da mesma Assembleia que a dissolveu.

CAPITULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 47 – A critério do Conselho Superior, a entidade poderá filiar-se a entidades nacionais ou estrangeiras, resguardada a sua personalidade, autonomia e atuação, bem como, os direitos e obrigações dos seus sócios.

Art. 48 – Perderá o mandato, automaticamente, a critério do Conselho Superior, o Conselheiro Membro que sem justificativa aceita pelo Conselho Superior, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, nos respectivos órgãos da administração, ou proceder de forma absolutamente incompatível com os elevados interesses da Associação.

Parágrafo Único – Os cargos, em razão deste artigo, serão promovidos pelo Conselho Superior, na forma de Estatuto.

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

Página 20 de 21

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Conferido com o Original Apresentado. Dou fé
em teste de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
São Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

Art. 49 – Fica outorgado o Título de Sócio Honorário “post mortem” aos Sócios fundadores da Associação, bem como aos Sócios que excederem a função de Presidente da Associação, desde a sua Fundação.

Art. 50 – O ano financeiro da Associação será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro.


Art. 51 – Embora terminado o mandato, o Conselho Superior continuará o exercício de suas funções, até a posse de seus sucessores.

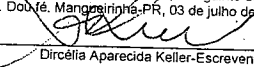
Art. 52 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 53 – O presente Estatuto que vai assinado pelos membros do Conselho Superior, a fim de ser registrado, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, entrando imediatamente em vigor, após seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca na forma da Lei, ficando o atual Conselho Superior autorizado a tomar providencias indispensáveis para a sua legalização e publicação.

Mangueirinha, 04 de maio de 2020.


Valdecir Tozeto
Presidente


Dr. Everton Alves da Cruz
Assessoria Jurídica

<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Selo nºXCqAC.G6njI.IvPnX, Controle: dRHYQ.jpQ5O - Consulte Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A</p> <p>Protocolizado e digitalizado, sob o nº 0012355, registrado sob o nº 0000540, livro A-004, às folhas 200/200, o seguinte documento: Alteração de Estatuto. Doufé. Mangueirinha-PR, 03 de julho de 2020</p> <p> Dirceia Aparecida Keller-Escrevente</p>
--

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

Página 21 de 21



TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
CEP: 87540-000 - Mangueirinha - Paraná
Enviar - com o documento Original Apresentado. Doufé
de que doufé.

29 SET 2023


Janaina Oliveira Pavan
PR. Escrevente

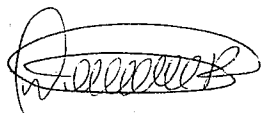
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

ATA Nº 33

(Assembleia Geral de Eleição e Posse do Conselho Superior e Conselho Fiscal bem como dos suplentes)

Aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e dois, por meio do *whatsapp* no grupo "ELEIÇÕES 2022/2024" - na modalidade virtual-, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 14.010/2020, criado pela direto ROSANGELA FÁTIMA DAL'SANTO ALMEIDA, juntamente com assessoria jurídica CRUZ&LANGER Advogados Associados, através de autorização do Presidente VALDECIR TOZETO da Associação Saúde de Manguierinha, no uso de suas atribuições, tendo como pauta exclusiva eleições da nova diretoria do Conselho Superior e Conselho Fiscal, e posse dos eleitos. Dando início às 13h30min a Primeira Convocação, e às 14h00min a Segunda Convocação. Em Primeira Convocação houve a manifestação e APROVAÇÕES quanto as chapas apresentadas, os associados: DENISE RODRIGUES MORAIS KAUTNICK, VALDECIR TOZETO, ADÃO AILSON CHAGAS, FRANCISCO LAWALL, DORACI TEREZINHA KUNZ PAVELEGINI, BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA, LUIZ PAGNUSSAT ZANATTA, CACIANO GEMMI. Ato seguinte, às 14h00min, em Segunda Convocação, não houve manifestações, consigna-se ainda, que não houve quaisquer manifestações de desaprovação.

a) Em detrimento a eleição atinente a nova Diretoria do Conselho Superior, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, correspondente a chapa única, formada pelos seguintes membros: ADÃO AILSON CHAGAS (Presidente) brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF nº 019.749.219-20, portador da cédula de identificação RG nº 7.263.834-4 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 749, Centro, Centro da Cidade de Manguierinha, Estado do Paraná; VALDECIR TOZETO (Vice-Presidente) brasileiro, casado, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF nº 900.677.119-87, portador da cédula de identificação RG nº 6.715.939-0, residente e domiciliado na Rua Valencio Dias, nº 117, Centro da Cidade de Manguierinha, Estado do Paraná; JAIR SMOLEK (Primeiro Tesoureiro) brasileiro, casado, agricultor, devidamente inscrito no CPF nº 287.264.219-68, portador da cédula de identificação RG nº 1.645.483 SSP PR, residente e domiciliado na área rural, Morro Verde, do município de Manguierinha, Estado do Paraná; LUIZ PAGNUSSAT ZANATTA (segundo Tesoureiro), divorciado, agricultor, devidamente inscrito no CPF nº 197.107.120-04, portador da cédula de identificação RG nº 600.232.892-7 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Centro da Cidade de Manguierinha, Estado do Paraná; DENISE RODRIGUES




TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 85540-000 - Manguierinha - Paraná
 Confira com o Original e Assessoria: **Doracina Oliveira Pavan**
 em teste de que dou fé. Escrevente
 MANGUEIRINHA 29 SET 2023
 PR.

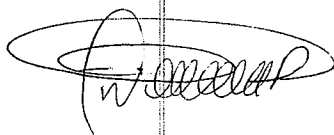
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

Escritório de Doracina Oliveira Pavan - Escrevente

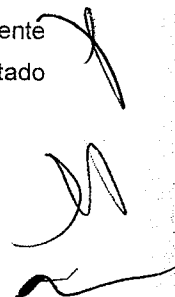


MORAIS KAUTNICK (Primeira Secretária), brasileira, casada, secretária, devidamente inscrita no CPF nº 055.268.499-61, portadora da cédula de identificação RG nº 5.311.656-9, residente e domiciliada na Rua Alemanha, 05, Bairro Jardim Europa, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA (Segunda Secretária) brasileira, casada, assistente social, devidamente inscrita no CPF nº 030.518.679-50, portadora da cédula de identificação RG nº 7.116.584-1 SSPPR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, s/n, Centro, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, para um mandato de 2 (dois) anos, nos moldes do art. 19 do Estatuto Social.

b) Ainda, em relação a eleição atinente ao Conselho Fiscal, apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presente à Assembleia, correspondente a votação direta a chapa única, e no mesmo instante escolhidos entre si, declarados as funções de cada integrante, nos moldes do art. 30 do Estatuto, formada pelos seguintes membros: CACIANO GEMMI (Titular) brasileiro, casado, arquiteto, devidamente inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; , CARLOS RAFAEL NERI (Suplente) brasileiro, casado, motorista, devidamente inscrito no CPF nº 036.812.669-21, portador da cédula de identificação RG nº 8.732.073-1 residente e domiciliada na área rural, Canhada Funda, na Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; FRANCISCO LAWALL (Titular) brasileiro, padre, devidamente inscrito no CPF nº 521.011.189-04, portador da cédula de identificação RG nº 2.341.497 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Governador Trota, 123, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; DORACI TEREZINHA KUNZ PAVELEGINI (Suplente) brasileira, viúva, agricultora, devidamente inscrita no CPF nº 283.878.569-91, portadora da cédula de identificação RG nº 1.133.887-9, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, s/n, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; PRISCILA CELESTINO FRANK (Titular) brasileira, secretária executiva, devidamente inscrita no CPF nº 081.849.159-00, portadora da cédula de identificação RG nº 123925742 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, 153, Centro, da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná; GEZIEL JUSTINO DE ANDRADE (Suplente) brasileiro, auxiliar administrativo, devidamente inscrito no CPF nº 072.004.499-54, portador da cédula de identificação RG nº 5.239.252 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, s/n, Centro da Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, nos moldes do art. 28 do Estatuto já referendado.



Adão?



TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 855-10-000 - Mangueirinha - Paraná
 Confira com o Documento Original. Apresente. Dou fé
 Fm testis _____ de que dou fé.

Escrevente

Janaína Oliveira Pavan

29 SET 2023

PR.

MANGUEIRINHA

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Raíssa Camargo - Escrevente
 Janaína Oliveira Pavan - Escrevente

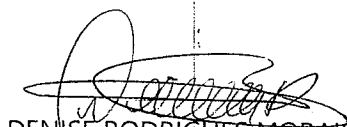
AUTENTICAÇÃO

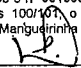
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTE DOCUMENTO
 TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

- c) Uma vez que, inexistiam sócios em número suficiente para observar e preencher os requisitos contidos no art. 8, inciso II, do Estatuto Social, deixou de se exigir o referido pré-requisito. Estando os eleitos presentes, terminada a apuração, presidido pelo presidente em exercício, empossou os eleitos, aos quais declaram expressamente prosseguir compromissados a cumprir todas as disposições do Estatuto e seus regulamentos;
- d) Ante ao exposto, encerrado às votações às 15h00min, **registra-se a decisão por maioria simples de votos e por unanimidade a aprovações das chapas únicas inscritas ao Conselho Superior e Conselho Fiscal da Associação Saúde de Mangueirinha** (acima elencadas), **e empossamento dos eleitos**, que acompanha a ata de aprovação com as respectivas assinaturas do Presidente Eleito e Primeira Secretária da Assembleia Geral.
- e) Nada mais tendo a ser tratado, agradeço a presença de todos, dando por encerrado esta assembleia, eu DENISE MORAES KAUTNICK, lavrei a presente ata, conferida e assinada por mim e pelo presidente.

Mangueirinha, 31 de março de 2022.


ADÃO AILSON CHAGAS
Presidente


DENISE RODRIGUES MORAIS KAUTNICK
Primeira Secretária

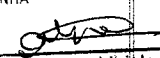
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Selo nº1405M8Uqd2jqeYeJef5AMDaGj - Consulte Consulte esse selo em http://www.funarpem.com.br
TÍTULOS E DOCUMENTOS-LIVRO B
Protocolizado e digitalizado sob o nº 0013065, e registrado no livro B-083, sob o nº 0012501, às folhas 100/101, o seguinte documento: Ata de Eleição de Diretoria - Dou fé. Mangueirinha PR, 06 de abril de 2022
 Dalane do Amaral Pavan-Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha - PR



TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaquê, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Conferir com o documento Original Apresentado. Dou fé
em teste: _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.


João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente


Janaina Oliveira Pavan
Escrevente



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 26.213.316/0001-55

Tel: (46) 3243-1213 - e-mail: associacaosaudemang@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ERRATA

A Associação Saúde de Manguieirinha, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.213.316/0001-55, situada na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, Cidade de Manguieirinha, Estado do Paraná, CEP: 85540-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Adão Ailson Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 7.263.834-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.749.219-30, vem por meio desta DECLARAR que no ato do preenchimento do número de CPF do Sr. Adão Ailson Chagas, constante na linha 22 (vinte e dois) da Ata nº 33, erroneamente fora incluso o número de CPF "019.749.219-20", devendo ser considerado como correto o número de CPF "019.749.219-30", nos responsabilizando pelas declarações aqui prestadas.

Manguieirinha, 28 de julho de 2022.

ADAO AILSON Assinado de forma digital
por ADAO AILSON
CHAGAS:01974 CHAGAS:01974921930
921930 Dados: 2022.07.28
16:29:32 -03'00'

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

ADÃO AILSON CHAGAS

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Itaipucu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguieirinha - Paraná
Confere com o documento Original Apresentado. Dou fé
Em teste: _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ADÃO AILSON CHAGAS

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA CHAGAS
LURDES APARECIDA CHAGAS

DATA NASCIMENTO 18/09/1976 NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Adão Ailson Chagas
ASSINATURA DO TITULAR

2562300017

CADEIA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 019.749.219-30
REGISTRO GERAL 7.263.834-4
REGISTRO CIVIL
COMARCA-MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.CAS=137, LIVRO=118, FOLHA=7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2023

T. ELEITOR
0544 6343 0620

POLEGAR DIREITO

CNH
00523235789

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

NAO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13228/06 18/07/2004

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNK11384

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o Original Apresentado. Dou fe
Em teste: *[Signature]* de que dou fe.

MANGUEIRINHA 29 SET 2023 PR.

[Signature]

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

20.642.610-0

2562300017



20.642.610-0



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797495747

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1797495747

Nome: **ADAO AILSON CHAGAS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7263834-4 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 019.749.219-30 18/09/1976

FILIAÇÃO: JOAO MARIA CHAGAS

LURDES APARECIDA CHAGAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00523235789 VALIDEZ: 26/12/2023 1ª HABILITACAO: 26/02/1999

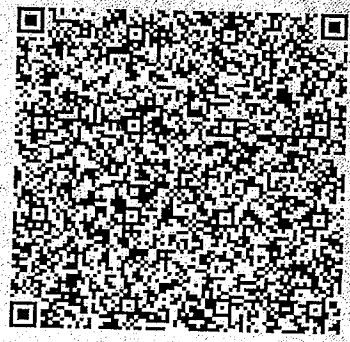
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adao Ailson Chagas*

LOCAL: MANGUEIRINHA, PR DATA EMISSAO: 26/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 49769611468 PR915712512

PARANA



TABELIONATO MANGUEIRINHA
 Av. Itaipu, 985 - Fone (46) 3243-1457
 139-00-000 - Mangueirinha - Parana
 Telefone - Copia e Documento Original Apresentado. Doufé

29 SET 2023

Ianaina Oliveira Pavan
 Escrevente

AUTENTICACAO
 João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
 Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
 Rafaela Camargo - Escrevente
 Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROSANGELA FATIMA DAL'SANTO ALMEIDA**

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DAL'SANTO
CLAIRE MARIA DAL'SANTO

DATA NASCIMENTO **30/10/1973** NATURALIDADE **XAXIM/SC**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

Rosângela Fatima Dal'Santo Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

256-19-01139

DE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 755.954.869-53
REGISTRO GERAL 5.313.915-9
REGISTRO CIVIL
COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.CAS=359, LIVRO=8B, FOLHA=128

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2019

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VAIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

SELO FUNARPEN Nº 228 de 19/07/2001

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Este documento Original Apresentado. Dou fé deste de que dou fé.

29 SET 2023 PR.

John Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Rafaela Camargo - Escrevente
Janaina Oliveira Pavan - Escrevente

Autenticação Nº FWK11390

Janaina Oliveira Pavan
Escrevente

19.074.460-9

2561901139



19.074.460-9



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.213.316/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3243-1213		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 15:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 26.213.316/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:44 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **DC92.25DC.8F97.BFE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031834350-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.213.316/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO 99
4369

VÁLIDO ATÉ
26/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SAUDE DE MANGUEIRINHA - CNPJ 26.213.316/0001-55

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 27/09/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE
VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA
CERTIDÃO

Mangueirinha(PR), 27 de Setembro de 2023.

Dou fé

Keila Brambila

Emitida por: Keila Brambila

Matricula

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.213.316/0001-55
Razão Social: ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA
Endereço: AV IGUACU 690 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092219540180799735

Informação obtida em 26/09/2023 15:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.213.316/0001-55

Certidão nº: 51711700/2023

Expedição: 26/09/2023, às 15:24:15

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.213.316/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

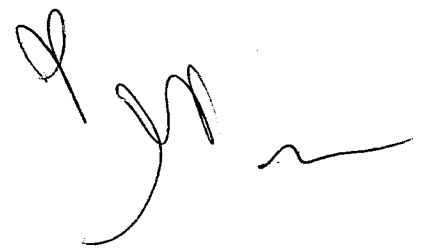
Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/09/2023

CNES: 2595265 Nome Fantasia: ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA CNPJ: 26.213.316/0001-55
Nome Empresarial: ASSOCIACAO SAUDE DE MANGUEIRINHA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: CASTRO ALVES Número: 699 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411440 - MANGUEIRINHA UF: PR
CEP: 85540-000 Telefone: (46) 3243-1213 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 07
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CASTO GEOVANNI PACHECO PARDO
Cadastrado em: 11/06/2003 Atualização na base local: 20/07/2023 Última atualização Nacional: 18/09/2023
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação:--



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 13/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ nº 26.213.316/0001-55, com sede na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, Cidade de Manguueirinha, Estado Paraná, CEP: 85.540-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

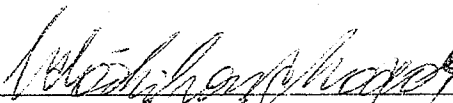
4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADÃO AILSON CHAGAS, portador do RG sob nº 72638344 SSP/PR e CPF nº 019.749.219-30, cuja função/cargo é presidente da entidade, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: associacaosaudemang@gmail.com

Telefone: (046) 3243-1213

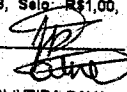
Mangueirinha, 27 de setembro de 2023.


TABELONATO MANGUEIRINHA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
ADÃO AILSON CHAGAS
 CPF nº 019.749.219-30 - RG nº 72638344 SSP/PR

TABELONATO DE NOTAS **Janaina Oliveira Pavan**
 MANGUEIRINHA - PR - TABELÃO JOAO PAULO CECINI DA SILVA
 AL. DR. PR. 550 - SALA 01 - CEP: 85540-000 - TEL: (41) 3243-1213 - FAX: (41) 3243-1214
Escrevente

Selo 5FTN1CGtMbnh9qahq7AXF751q
 Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADÃO AILSON CHAGAS. Dou fé. Mangueirinha-PR, 29 de setembro de 2023. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,64, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27

Em Teste  da Verdade

JANAINA OLIVEIRA PAVAN - Escrevente

